



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 05/2023-PMB**

FOLHA Nº

004/__

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2022-PMB:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023 PMB**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA
REALIZAR SERVIÇO DE REVISÃO DO VEÍCULO ESCAVADEIRA
HIDRAULICA JCB MODELO 210, DA SECRETARIA DE
AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

AUTUAÇÃO

SECRETARIA SOLICITANTE: AGRICULTURA

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 07 de dezembro de 2022.


JOSÉ MARCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

375

9 002

Solicitação de Compra Nº 449/2022

Solicitante:	PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR	Data da Solicitação:	21/11/2022
Organograma:	0500000000 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Local de Entrega:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REVISÃO DO VEÍCULO ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB MODELO 210, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR		
Justificativa:	EM ANEXO...		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	212405-1	10,00	UN	PONTA J300	133,0070	1.330,07
2	212406-1	10,00	UN	TRAVA DO DENTE J250/J300	4,3880	43,88
3	212407-1	10,00	UN	PINO TRAVA DO DENTE J250	13,2780	132,78
Preço Total:						1.506,73

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
2190 - 05.001.20.608.2014.2037.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	00000/000000.01.07 .00.00	1.506,73

Bandeirantes, 21 de Novembro de 2022.

Paulo Sidney Zambon Junior

Assinante
Paulo Sidney Zambon Junior
Port.: 12.652/2021 - 01/01/2021
Secretário da Agricultura e Pecuária



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

9 003

Solicitação de Compra Nº 450/2022

Solicitante:	PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR	Data da Solicitação:	05/12/2022
Organograma:	0500000000 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Local de Entrega:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REVISÃO DO VEÍCULO ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB MODELO 210, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR		
Justificativa:	EM ANEXO...		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Forma de Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	212408-1	1,00	UN	MAO DE OBRA PARA ATENDIMENTO DE GARANTIA JS210 SERIE 3075524 A SER REALIZADA NA CIDADE DE BANDEIRANTES PR DATA A DEFINIR HORIMETRO 454,3 DESLOCAMENTO	1.400,0000	1.400,00
Preço Total:						1.400,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
2080 - 05.001.20.608.2001.2035.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	00000/000000.01.07 .00.00	1.400,00

Bandeirantes, 05 de Dezembro de 2022.

Paulo Sidney Zambon Junior

Assinante

Paulo Sidney Zambon Junior

Port.: 12.652/2021 - 01/01/2021
Secretário da Agricultura e Pecuária



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 004

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Esse processo licitatório tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REVISÃO DO VEÍCULO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB MODELO 210, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto básico.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A contratação dos objetos deste Projeto Básico tem amparo legal na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação dos serviços tem necessidade para manutenção preventiva a fim de garantir a preservação do bem, bem como a segurança dos que o utilizam.

A revisão é fundamental para o bom desempenho, Isso porque um carro que não passa por revisão regulares tem muito mais chance de apresentar algum tipo de falha e causar acidentes. O objeto em questão será utilizado na máquina Escavadeira Hidráulica modelo JS210SC, série 3.075.524, ano de fabricação 2021 usada na Secretaria de Agricultura e Pecuária de Bandeirantes PR.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DOS ITENS

4.1

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UN	ALIQ. IPI	QUANT	VALOR TOTAL
01	PONTA J300	128,82	3,25%	10	1330,07
02	TRAVA DO DENTE J250/J300	4,25	3,25%	10	43,88
03	PINO TRAVA DO DENTE J250	12,86	3,25%	10	132,78
04	MAO DE OBRA PARA ATENDIMENTO DE GARANTIA JS210 SERIE 3075524 A SER REALIZADA NA CIDADE DE BANDEIRANTES PR DATA A DEFINIR HORIMETRO 454,3 DESLOCAMENTO	1400,00	0,00%	01	1400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

9 005

5. PREÇO DE REFERÊNCIA ESTIMADO

5.1 A contratação da presente licitação tem o custo máximo estimado de **R\$ 2.906,73** (Dois mil, novecentos e seis reais e setenta e três centavos).

6. JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇO

6.1 Foi realizado a justificativa de preços quanto ao processo. O fornecedor foi escolhido devido a referida máquina necessitar que a revisão seja feita na rede de concessionária da Marca JCB, onde o executor ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ:05.063.653/0011-05 exerce a atividade compatível com o objeto da solicitação e está mais próxima de nosso município, além de estar em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidões apresentadas.

7. LOCAL DE ENTREGA E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

7.1 Os serviços serão efetuados de acordo com a demanda e no endereço a ser determinado pela Secretaria solicitante, conforme requisição de compra. Cabendo ao Secretário a responsabilidade pela verificação dos serviços executados e sua eficiência.

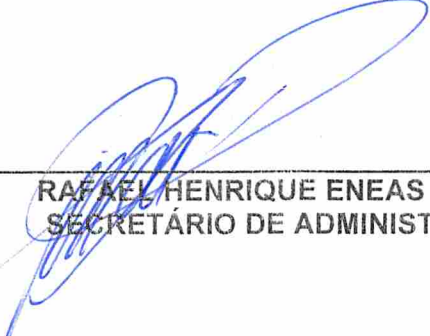
8. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

8.1 Em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.

9. PRAZO DE PAGAMENTO

9.1 O objeto desta licitação será solicitado conforme a necessidade das Secretarias demandantes, sendo o pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, emitida para a Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR. O pagamento somente será efetuado mediante ao serviços acompanhados da Nota Fiscal e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, de acordo com o descrito na Nota de Empenho e Requisição de Compra, após conferência e aceite do responsável pela solicitação do serviços prestado, indicado pela Contratante.

Bandeirantes, 21 de Novembro de 2022.



RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



engepeças

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTT

ROD BR 378 KM 188, SN

86990-000 - MARIALVA - PARANA

Fone/Fax: 44 3123-0050 Fax: 44 3123-0050

www.engepeças.com.br

ORCAMENTO
N.21914462

Impresso: 21/11/2022 15:47:27

Pg 1 / 1

Cliente 3906 - MUNICIPIO DE BANDEIRANTES
Endereo R FREI RAFAEL PRONER
Cidade BANDEIRANTES
Bairro CENTRO
Data Orcamento 18/11/2022
Vendedor LUIZ
Transportadora
Prazo Pagamento A COMBINAR
Observacao

Contato **GERAL** (bandeirantescompras@yahoo.com.br)
Fax
UF PR
Cep 86360-000
Prazo Entrega DISCRIMINADO EM CADA ITEM
e-mail vendasmaringa@engepeças.com.br
MSN
Fone Direto 44-3123-0050

Item	Quant.	Codigo Produto	Descricao Produto	Marca	Preço Unit.	Aliq. IPI	S.T.	Entrega
1	10	1U3302	PONTA J300	YCT	41,87	3,25	0,00	4 IMDTO
2	10	8E6259	TRAVA DO DENTE J250/J300	YCT	1,38	3,25	0,00	IMEDIATO
3	10	1324763	PINO TRAVA DO DENTE J250	IMPORTADO	4,19	3,25	0,00	IMEDIATO

MAO DE OBRA PARA ATENDIMENTO DE GARANTIA JS210 SERIE 3075524
 A SER REALIZADA NA CIDADE DE BANDEIRANTES PR DATA A DEFINIR
 HORIMETRO 454,3
 DESLOCAMENTO

Total Produtos: 1.459,30
 Desconto (0%): 0,00
 Valor IPI: 47,43
 Prestação de Serviços: 1.400,00
 Despesas Acessórias: 0,00
Total: 2.906,73

133,00665
 4,388115
 13,27795

ORCAMENTO FORMULADO EM PARANÁ

006



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.063.653/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:49:02 do dia 02/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2023.
Código de controle da certidão: **5993.7753.A981.AC42**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028721550-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.063.653/0011-05**
Nome: **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

- 9 009

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.063.653/0011-05

Certidão nº: 43278838/2022

Expedição: 05/12/2022, às 09:21:11

Validade: 03/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.063.653/0011-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 - CEP 86990-000

010

CERTIDÃO NEGATIVA 9564 / 2022

Informações da Certidão:

Data Emissão: 05/10/2022

Código da Autenticação: 0135A.D3AD3.C6251851DBB4F9371474D4

Data de Vencimento: 04/11/2022

Protocolo: /

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF: 05.063.653/0011-05

Requerente: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Finalidade: Simples Verificação de Débitos

Identificação do Contribuinte

Código / Nome: 41689 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 05.063.653/0011-05

Endereço: R. ROD. BR 376, S/N, GLEBA DO RIBEIRAO SARANDI Marialva-PR CEP:86990000 KM 188

Complemento: KM 188

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação

Marialva - PR, 5 de outubro de 2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

011



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.063.653/0011-05

Razão Social: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: EST ARACA 3476 / PARQUE INDUSTRIAL B / MARINGA / PR / 87070-125

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2021 a 06/05/2021

Certificação Número: 2021040706484640323090

Informação obtida em 22/04/2021 08:19:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir

012



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.063.653/0011-05
Razão Social: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: EST ARACA 3476 / PARQUE INDUSTRIAL B / MARINGA / PR / 87070-125

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2022 a 25/12/2022

Certificação Número: 2022112601165336065396

Informação obtida em 07/12/2022 09:04:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

9 013



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.063.653/0011-05 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2019
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
-------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 376 KM 188	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
----------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO GLEBA DO RIBEIRAO SARANDI	MUNICÍPIO MARIALVA	UF PR
--------------------------	-----------------------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3386-8100
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2019
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/12/2022** às **09:58:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 11631

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Marialva, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Cadastro Municipal
11631

RAZÃO SOCIAL
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

NOME FANTASIA

HORÁRIO ESPECIAL

ENDEREÇO: R. ROD. BR 376, S/N CEP.: 86990-000

BAIRRO: GLEBA DO RIBEIRAO SARANDI COMPLEMENTO: KM 188

CNPJ/CPF:

05.063.653/0011-05

INSC. ESTADUAL

EXERCÍCIO

2022

PROTOCOLO

/

C N A E

4530701 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

3314716 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS

3314717 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EX

4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

4530702 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

4661300 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS

4662100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E

372900 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4732600 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

REGIME FISCAL

LUCRO REAL

INÍCIO

04/11/2019

- 1 - A presente licença está sujeita a fiscalização de atividades anualmente.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a prefeitura imediatamente.
- 3 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco municipal.

OBSERVAÇÃO CADASTRAL:

VALIDADE ATÉ: 22/03/2023

PREFEITURA DE MARIALVA, 27 de abril de 2022

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL**Certidão de Regularidade para o Exercício****** EMITIDO VIA ALVARÁ ONLINE ******CÓDIGO DE AUTENTICIDADE Nº B07C0935339C5C5BA3EEEF4F57F916F9**

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

015

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG nº 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, nº 2579, Apto 401 - Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba, Paraná, CEP 80.040-252; e

NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, nº 2579, Apto 401 - Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba, Paraná, CEP 80.040-252.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua José Semes, nº 17.680, barracão 01, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em 24/05/2002 e última alteração denominada Vigésima Terceira Alteração Contratual registrada na JUCEPAR – Junta Comercial do Paraná sob o nº. 20212603361 em 10/06/2021. Resolvem os sócios, de comum acordo, proceder com a seguinte alteração e consolidação do Contrato Social, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ABERTURA DE FILIAL ANANINDEUA – PA

Fica neste ato constituída a nova filial da sociedade: FILIAL ANANINDEUA - com sede a BR 316, KM 05, nº 4800, Galpão 01, bairro Águas Lindas, em Ananindeua - PA, CEP 67.020-000, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que funcionará com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados. Após a alteração acima citada, a cláusula segunda do Contrato Social passa adotar a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

FILIAL CASCAVEL - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL ITAJAÍ – Rodovia BR-101, nº 750, Lote 17, Km 112, bairro Salseiros, CEP 88.311-601, em Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900628230 em

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 9 016

02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL PORTO ALEGRE - Rua Irmão Felix Roberto, nº 65, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90250-170, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nire 43900980490 em 24/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MATO GROSSO - Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL BELO HORIZONTE - Rua Porto, nº 707, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-080, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0006-48, registrada na Junta Comercial do Estado do Minas Gerais sob o nº 4865595 em 12/06/2012, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL GOIÂNIA - Avenida São Francisco, nº 192, Quadra 44 - Lote 28E, Bairro Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74.670-010, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0008-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nire 52900947473 em 11/09/2017, que funciona com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00), Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL CHAPECÓ - Rodovia BR 282, nº 555, Km 538, Bairro Interior, em Cordilheira

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9 017

Alta – Santa Catarina, CEP 89.819-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0009-90, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42901217900 em 11/10/2018, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - Rua José Semes, nº 17.680, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0010-24, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41901770641 em 30/11/2018 que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MARIALVA - Rodovia BR 376 KM 188, s/nº, Bairro Gleba do Ribeirão Sarandi, em Marialva - PR, CEP 86.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0011-05, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41901835025 em 04/11/2019 que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL ANANINDEUA: BR 316, KM 05, nº 4800, Galpão 01, bairro Águas Lindas, em Ananindeua - PA, CEP 67.020-000, funciona com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 9 018

(CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.”

CLÁUSULA SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista a alteração acima descrita, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG nº 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, nº 2579, Apto 401 - Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba, Paraná, CEP 80.040-252; e

NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, nº 2579, Apto 401 - Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba, Paraná, CEP 80.040-252.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua José Semes, nº 17.680, barracão 01, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em 24/05/2002 e última alteração denominada Vigésima Terceira Alteração Contratual registrada na JUCEPAR – Junta Comercial do Paraná sob o nº. 20212603361 em 10/06/2021. Resolvem os sócios entre si, justo e contratado, consolidar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua José Semes, nº 17.680, barracão 01, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

FILIAL CASCAVEL - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL ITAJAÍ – Rodovia BR-101, nº 750, Lote 17, Km 112, bairro Salseiros, CEP 88.311-601, em Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0003-03, registrada

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9 019

na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900628230 em 02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL PORTO ALEGRE - Rua Irmão Felix Roberto, nº 65, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90250-170, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nire 43900980490 em 24/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MATO GROSSO - Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL BELO HORIZONTE - Rua Porto, nº 707, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-080, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0006-48, registrada na Junta Comercial do Estado do Minas Gerais sob o nº 4865595 em 12/06/2012, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL GOIÂNIA - Avenida São Francisco, nº 192, Quadra 44 - Lote 28E, Bairro Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74.670-010, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0008-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nire 52900947473 em 11/09/2017, que funciona com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00), Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9 020

FILIAL CHAPECÓ - Rodovia BR 282, nº 555, Km 538, Bairro Interior, em Cordilheira Alta – Santa Catarina, CEP 89.819-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0009-90, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42901217900 em 11/10/2018, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - Rua José Semes, nº 17.680, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0010-24, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41901770641 em 30/11/2018 que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MARIALVA - Rodovia BR 376 KM 188, s/nº, Bairro Gleba do Ribeirão Sarandi, em Marialva - PR, CEP 86.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0011-05, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41901835025 em 04/11/2019 que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL ANANINDEUA: BR 316, KM 05, nº 4800, Galpão 01, bairro Águas Lindas, em Ananindeua - PA, CEP 67.020-000, funciona com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9 021

pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000,00 (dois milhões) de quotas, todas com direito a voto no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estão assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ANTONIO GILBERTO GUIA	1.400.000	1.400.000,00	70,00
NIVEA MARIA GUISSO GUIA	600.000	600.000,00	30,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

Parágrafo Único: São destacadas as atividades da matriz, conforme segue: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9 022

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME

EMPRESARIAL: A sociedade é administrada pelos sócios ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA, aos quais competirá privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial com toda amplitude de poderes necessário ao mandato, sendo, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ao modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos, abonos ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro: A representação junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais cabe individualmente aos sócios **ANTONIO GILBERTO GUIA** e **NÍVEA MARIA GUISSO GUIA**.

Parágrafo Segundo: Fica facultado ao administrador nomear procuradores por um período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Curitiba - Paraná, 02 de agosto de 2021.

ANTONIO GILBERTO GUIA

NIVEA MARIA GUISSO GUIA



9 023

ASSINATURA ELETRÔNICA

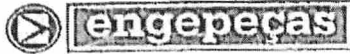
Certificamos que o ato da empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
45676020997	ANTONIO GILBERTO GUIA
76368718900	NIVEA MARIA GUISSO GUIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2021 10:00 SOB N° 20215119282.
PROTOCOLO: 215119282 DE 09/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105805414. CNPJ DA SEDE: 05063653000133.
NIRE: 41204807569. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/08/2021.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



TERMO DE GARANTIA



Cliente	P. M. U. BANDEIRANTES	Distribuidor JCB	Engepeças Equipamentos Ltda.
Modelo	J5 210	Nº Série	307 55 14
Nº Nota Fiscal		Data Nota Fiscal	

A JCB DO BRASIL LTDA. ("JCB"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.833.372/0001-24, com sede na Avenida Joseph Cyril Bamford, nº 3600, Bairro Eden em Sorocaba/SP, CEP 18103-139, garante os seus novos produtos, manufaturados pelas fábricas JCB e vendidos através da JCB ou de seus distribuidores autorizados, contra falhas de fabricação que se evidenciarem sob condições normais de armazenagem, uso e manutenção, observadas as seguintes condições:

1. O prazo da garantia dada pela JCB é de 12 (doze) meses, sem limite de horas, sendo o início da sua vigência contada da data da emissão da Nota Fiscal de venda do produto ao primeiro cliente, conforme acima discriminada.
2. Na hipótese de existência de falha de fabricação, o produto deverá ser apresentado, em conjunto com o presente Termo de Garantia ("Termo"), nos Distribuidores autorizados pela JCB, cuja listagem encontra-se no Anexo I deste Termo.
3. O Distribuidor autorizado pela JCB consertará ou reparará, em seu próprio estabelecimento, o produto ou sua(s) peça(s), que apresentem falha de fabricação, de acordo com a análise técnica realizada, provendo a mão-de-obra e peças necessárias para tanto, sem qualquer ônus para o cliente.
 - 3.1 Não estão incluídas no presente Termo despesas relacionadas ao transporte do produto ou de suas peças ao estabelecimento do Distribuidor, as quais serão suportadas exclusivamente pelo cliente.
 - 3.2 O conserto ou reparação eventualmente realizado fora dos estabelecimentos do Distribuidor constituirão mera liberalidade do Distribuidor autorizado pela JCB e não terão o condão de revogar ou anular o Item 3 acima, sendo certo que o cliente deverá suportar todas as despesas decorrentes do deslocamento do Distribuidor autorizado pela JCB, o que inclui custo de locomoção e tempo de viagem.
4. Os reparos e consertos efetuados pelo Distribuidor serão garantidos por um período igual ao da garantia remanescente do produto, conferida pelo presente Termo.
5. A garantia mencionada no presente Termo está condicionada à:
 - i. utilização do produto de acordo com as recomendações do fabricante e dentro da técnica de serviço a que se destina;
 - ii. execução de todas as REVISÕES PROGRAMADAS, no Distribuidor autorizado pela JCB, conforme constante do Manual do Operador, entregue em conjunto com o presente Termo.
6. A garantia mencionada no presente Termo não será aplicada nos casos de:
 - I. decurso do prazo aplicável;
 - II. alteração, reparação ou modificação no produto, de maneira não autorizada pela JCB;
 - III. operação, manutenção e armazenagem do equipamento de qualquer maneira não autorizada pela JCB;
 - IV. falha decorrente do desgaste provocado pelo uso do produto;
 - V. o produto ser submetido a funcionamento acima das capacidades recomendadas, usadas para fins não aprovados pela JCB;
 - VI. utilização de peça ou acessório não autorizado pela JCB.
7. A garantia mencionada no presente Termo é a única garantia estabelecida e substitui quaisquer outras expressas ou implícitas, salvo aquelas previstas em lei. Não existem outras garantias da JCB que ultrapassem estas aqui expressas.
8. O presente Termo é aplicável única e exclusivamente ao produto acima descrito e as reclamações de garantia do cliente serão reconhecidas quando comunicadas a JCB ou a seus distribuidores autorizados.
9. A JCB reserva-se o direito de modificar as especificações e/ou introduzir melhoramentos no produto em qualquer época sem prévio aviso e sem estar obrigada a efetuar as mesmas modificações e/ou melhoramentos no produto anteriormente vendido ou a efetuar qualquer ressarcimento decorrente de tal situação específica.
10. Ao presente Termo poderá ou não ser anexo "Termo de Garantia Estendida", o qual, caso existente, fará parte integrante e indissociável do presente Termo, sendo regulado, inclusive, pelas cláusulas aqui discriminadas.

A responsabilidade da JCB ou do Distribuidor autorizado, decorrente da garantia mencionada no presente Termo, será limitada ao conserto ou reparo de peças, novas ou recondiçionadas, sob as condições anteriormente mencionadas. A JCB não autoriza ninguém, inclusive seus distribuidores, a modificar ou estender qualquer um dos termos desta garantia, salvo no caso de contratação específica de "Garantia Específica" pelo cliente, a qual será apenas concedida para efeitos de prolongamento do período em que o presente Termo é aplicável.

Enggepeças Equipamentos LTDA.

Cliente
 Data: 02, 12, 21

1ª VIA JCB DO BRASIL LTDA

2ª VIA DISTRIBUIDOR AUTORIZADO JCB

3ª VIA CLIENTE





Fwd: GARANTIA ESCAVADEIRA 3075524

De: Compras (compras@bandeirantes.pr.gov.br)

Para: comprasbandeirantes@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 15 de dezembro de 2022 16:14 BRT

----- Mensagem original -----

Assunto: GARANTIA ESCAVADEIRA 3075524

Data: 15-12-2022 16:10

De: Leticia Miranda <garantiamaquinas@engepecas.com.br>

Para: "compras@bandeirantes.pr.gov.br" <compras@bandeirantes.pr.gov.br>

Boa tarde,

Conforme solicitado segue em anexo comprovante de garantia da escavadeira série 3075524.

Atenciosamente, Letícia Miranda

Garantia JCB | 41 3380-8880 | garantiamaquinas@engepecas.com.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS Ltda.

Rua José Semes, 17680 | São José dos Pinhais - PR | CEP: 83.020-442
www.engepecas.com.br [1]

Links:

[1] <http://www.engepecas.com.br/>

--
Claudeci Apolinário da Silva.

Diretor de Compras

_Prefeitura__ Municipal de Bandeirantes - Pr_

_Fone: (43) 3542-4525 ramal 222 _



PM BANDEIRANTES.pdf
36.9kB

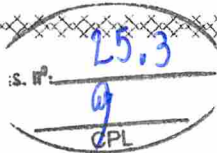
25/11
~~CANCELADO~~
CPL

Serial Number 3075524 VIN No S0RJS21CKM3075524
Product 900 Model JS210SC BR
Sold to 4005254 : DOIS A EQUIPAMENTOS LTDA.
End User MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIO
Build Date 29/10/2021
Retail Date 18/11/2021 Despatch Date 29/10/2021

25.2
S. P.
CPL

Machine Packages

Master	Desc.	Type	Start	End	Check
5013	Standard 24 months 4000hrs	Customer warranty	18/11/2021	17/11/2023	✓



TERMO DE GARANTIA



Cliente	MUNICIPIO DE BANDEIRANTES	Distribuidor JCB	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
Modelo	JS 210	Nº de Série	3075524
Nº Nota Fiscal	717	Data Nota Fiscal	18/11/2021

A JCB DO BRASIL LTDA. ("JCB"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.833.372/0001-24, com sede na Avenida Joseph Cyril Bamford, nº 3600, Bairro Éden em Sorocaba/SP, CEP 18103-139, garante os seus novos produtos, manufaturados pelas fábricas JCB e vendidas através da JCB ou de seus distribuidores autorizados, contra falhas de fabricação que se evidenciarem sob condições normais de armazenagem, uso e manutenção, observadas as seguintes condições:

- O prazo da garantia dada pela JCB é de 24 (vinte e quatro) . A garantia mencionada no presente Termo não será aplicada nos meses, sem limite de horas, sendo o início da sua vigência casos de:
 - contada da data da emissão da Nota Fiscal de venda do produto i. decurso do prazo aplicável; ao primeiro cliente, conforme acima discriminada. ii. alteração, reparação ou modificação no produto, de
- Na hipótese de existência de falha de fabricação, o produto maneira não autorizada pela JCB; deverá ser apresentado, em conjunto com o presente Termo de iii. operação, manutenção e armazenagem do Garantia ("Termo"), nos Distribuidores autorizados pela JCB, equipamento de qualquer maneira não autorizada cuja listagem encontra-se no Anexo I deste Termo. pela JCB;
- O Distribuidor autorizado pela JCB consertará ou reparará, em iv. falha decorrente do desgaste provocado pelo uso do seu próprio estabelecimento, o produto ou sua(s) peça(s), que produto; apresentem falha de fabricação, de acordo com a análise v. o produto ser submetido a funcionamento acima das técnica realizada, provendo a mão-de-obra e peças necessárias capacidades recomendadas, usadas para fins não para tanto, sem qualquer ônus para o cliente. aprovados pela JCB;
 - Não estão incluídas no presente Termo despesas vi. utilização de peça ou acessório não autorizado pela relacionadas ao transporte do produto ou de suas peças JCB.

ao estabelecimento do Distribuidor, as quais serão 7 A garantia mencionada no presente Termo é a única garantia suportadas exclusivamente pelo cliente. estabelecida e substitui quaisquer outras expressas ou implícitas,
 - O conserto ou reparação eventualmente realizado fora dos salvo aquelas previstas em lei. Não existem outras garantias da JCB estabelecimentos do Distribuidor constituirão mera que ultrapassem estas aqui expressas.

liberalidade do Distribuidor autorizado pela JCB e não 8 O presente Termo é aplicável única e exclusivamente ao produto terão o condão de revogar ou anular o item 3 acima, acima descrito e as reclamações de garantia do cliente serão sendo certo que o cliente deverá suportar todas as reconhecidas quando comunicadas a JCB ou a seus distribuidores despesas decorrentes do deslocamento do Distribuidor autorizados. autorizado pela JCB, o que inclui custo de locomoção e 9 A JCB reserva-se o direito de modificar as especificações e/ou tempo de viagem. introduzir melhoramentos no produto em qualquer época sem prévio
- Os reparos e consertos efetuados pelo Distribuidor serão garantidos aviso e sem estar obrigada a efetuar as mesmas modificações e/ou por um período igual ao da garantia remanescente do produto, melhoramentos no produto anteriormente vendido ou a efetuar conferida pelo presente Termo. qualquer ressarcimento decorrente de tal situação específica.
- A garantia mencionada no presente Termo está condicionada à:
 - utilização do produto de acordo com as 10 Ao presente Termo poderá ou não ser anexo "Termo de Garantia Estendida", o qual, caso existente, fará parte integrante e recomendações do fabricante e dentro da técnica de indissociável do presente Termo, sendo regulado, inclusive, pelas serviço a que se destina; Cláusulas aqui discriminadas.
 - execução de todas as REVISÕES PROGRAMADAS, no Distribuidor autorizado pela JCB, conforme constante A responsabilidade da JCB ou do Distribuidor autorizado, do Manual do Operador, entregue em conjunto com decorrente da garantia mencionada no presente Termo, será o presente Termo. limitada ao conserto ou reparo de peças, novas ou recondiçionadas, sob as condições anteriormente mencionadas.

A JCB não autoriza ninguém, inclusive seus distribuidores, a modificar ou estender qualquer um dos termos desta garantia, salvo no caso de contratação específica da "Garantia Específica" pelo cliente, a qual será apenas concedida para efeitos de prolongamento do período em que o presente Termo é aplicável.

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ 05.063.653/0010-24

[Assinatura]
Assinatura Distribuidor Autorizado JCB

Responsável no Distribuidor:

Assinatura Cliente Nome

Nome Cliente:

Data: ____/____/____



engepeças

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

RUA JOSE SEMES, 17680
 ITALIA
 SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
 CEP: 83020-442
 FONE: (41) 3380-8800

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº. 6926
 SÉRIE 2
 FOLHA 1/2



CANCELADO

CHAVE DE ACESSO

4121 1105 0636 5300 1024 5500 2000 0069 2617 657 5026

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MAQUINA NOVA CNC

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210254508115 18/11/2021 00:00:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9079905086

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

05.063.653/0010-24

25.4
 9
 CRL

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		03.353.358/0001-96		18/11/2021
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE ENT / SAÍ	
ESP DOS MINISTERIOS, SN	ESPLANADA	70062-900	18/11/2021	
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
BRASILIA	(61) 20345-9816	DF		14:10

FATURA / DUPLICATA

001	18/12/2021	485.000,00		
-----	------------	------------	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				485.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA	UF	CNPJ / CPF
MULTIVIAS TRANSPORTES EIRELI -		1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	1			15.787.299/0001-43
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA RODOLPHO SENFF 365		CURITIBA	PR			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
1	AVULSO			21.090,000	21.090,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1280712	MQ3075524-ESCAVADEIRA HIDRAULICA	84295219	541	6108	PC	1,000	485.000,00	485.000,00			0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VENDEDOR: CRISTIANE PAULA - PEDIDO: 9254762 OBS FISCAL: VENDA NAO CONTRIBUINTE MAQUINA OUTRAS OBS: ESCAVADEIRA HIDRAULICA NOVA. MARCA JCB. MODELO JS210S. ANO 2021. ECOMAX MAR 1. NACIONAL. MOTOR TURBO. 4 CILINDROS 173HP. CABINE FECHADA AR CONDICIONADO. SAPATAS DE 600 MM. BRACO DE ESCAVACAO DE 2.40 M. CACAMBA DE 1.14 M3. CAPAZ DE EFETUAR ROTACAO EM 360 GRAUS. N.SERIE 3075524. CHASSI SORJ821CKM3075524. MOTOR DM32041972U1149921. RENAVAM 0. COR AMARELA. LICITACAO N. 22.2020. SMDRU.MDR. ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 18.2020. SMDRU.MDR. ORDEN DE FORNECIMENTO N. 11.2020. SMDRU. MDR. ITEM PE SMDRU.MDR N. 22.2020. LOTE 76. MAQUINA SERA ENTREGUE PARA O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES. CNPJ 76.235.753.0001.48. END. R FRET RAFAEL PRONER N. 1457. CENTRO. BANDEIRANTES. PR. NF EMITIDA	RESERVADO AO FISCO
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------

DOCUMENTO ELETRÔNICO OPERADO POR NFePACK (www.nfeint.com.br)



engepeças

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

RUA JOSE SEMES, 17680
ITALIA
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
CEP: 83020-442
FONE: (41) 3380-8800

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 717
SÉRIE 99
FOLHA 1/1



CANCELADO

CHAVE DE ACESSO

4121 1105 0636 5300 1024 5509 9000 0007 1718 8346 7425

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

REMESSA CONTA E ORDEM CLIENTE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210254665327 18/11/2021 00:00:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9079905086

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

9087960045

CNPJ

05.063.653/0010-24

Is. IPI

25,5
CPL

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		76.235.753/0001-48	18/11/2021
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
R FREI RAFAEL PRONER, 1457 - EDIF		CENTRO	86360-000
MUNICÍPIO		FONE / FAX	UF
BANDEIRANTES		(43) 3542-4525	PR
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
			15:49

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
323.349,50	58.202,91	0,00	0,00	485.000,00
OR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				485.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
MULTIVIAS TRANSPORTES EIRELI -		9 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	1			15.787.299/0001-43
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA RODOLPHO SENFF 365		CURITIBA		PR		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
1	AVULSO			21.090,000	21.090,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1280712	HQ3075524-ESCAVADEIRA HIDRAULICA	84295219	520	5923	PC	1,000	485.000,00	485.000,00	323.349,50	58.202,91	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VENDEDOR: CRISTIANE PAULA - PEDIDO: 9255942 OBS FISCAL: REMESSA DE MERC. POR CONTA E ORDEM DO CLIENTE OUTRAS OBS: REMESSA DE TRANSPORTE DE MAQUINA FATURADA PELA NF DE VENDA N. 6926. EMITIDA EM 18.11.2021. NF EMITIDA NOS TERMOS DO AJUSTE SINIEF 13.2013. E ARTIGO 397 DO RICMS.PR. LICITACAO N. 22.2020. SMDRU.MDR. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 18.2020. SMDRU.MDR. ORDEM DE FORNECIMENTO N. 11.2020. SMDRU. MDR. ITEM PE SMDRU.MDR N. 22.2020. LOTE 76. CLIENTE CIENTE QUE DEVE AGUARDAR A ENTREGA TECNICA. - Trib: aprox RS: 65232,50 Federal, RS: 58200,00 Estadual FONTE IBPT

RESERVADO AO FISCO



engepeças

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA

RUA JOSE SEMES, 17680
 ITALIA
 SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
 CEP: 83020-442
 FONE: (41) 3380-8800

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA
 Nº. 6926
 SÉRIE 2
 FOLHA 2/2

CANCELADO

:s. nº

GPL

CHAVE DE ACESSO

4121 1105 0636 5300 1024 5500 2000 0069 2611 1657 6026

:s. nº

25.6

GPL

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MAQUINA NOVA CNC

Consulta de autenticidade

DADOS DA NFe

no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9079905086

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

05.063.653/0010-24

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NOS TERMOS DO AJUSTE SINIEF 13.2013. E ARTIGO 397 DO RICMS.PR. DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO. BANCO DO BRASIL. AGENCIA 3404.5. CONTA 7507.8. Diferencial de Aliquota Calculado Conforme a Emenda Constitucional 87/2015 Base DIFAL = 0.00 DIFAL Total = 0 DIFAL Origem = 0.00 (0.00% do DIFAL Total) DIFAL Destino = 0.00 (100.00% do DIFAL Total) - Trib aprox R\$: 65232,50 Federal, R\$: 58200,00 Estadual FONTE IBPT

RESERVADO AO FISCO

S. Nº: 25.7
@
OPL

CANCELADO
S. Nº: 2
OPL

MULTIVIAS CHECK LIST DA CARGA

Motorista: <i>Jedson</i>	Placa: <i>NBHS 044</i>	Data: <i>22/01/2021</i>
Nº Conhecimento:	Cidade: <i>Caracaraí</i>	
Remetente: <i>J.P.R.</i>	Cidade: <i>Caracaraí</i>	
Destinatário: <i>Estimote</i>	Série nº /	
Mercadoria (Máq/Peças): <i>20210</i>		
Mercadoria (Máq/Peças): <input type="checkbox"/> Novo <input type="checkbox"/> Usada		

Acessórios	Resp.	Qtdd
Chave de Ignição	S N	
Manual	S N	
Acendedor de Cigarros	S N	
Buzina	S N	
Cinto de Segurança	S N	
Tapetes	S N	
Trava Portas	S N	
Vidros/Obs.	S N	
Extintor	S N	

Acessórios	Resp.	Qtdd
Documentos	S N	
Radio	S N	
Bateria	S N	
Triangulo	S N	
Chave de Roda	S N	
Macaco	S N	
Pneús	S N	
Estepe	S N	
Outros		

Acessórios			
Panel: <i>1000</i>			
Pintura Geral: <i>100</i>			
Lataria:			
Retrovisor	E D	Centro	
Farol	E D		
Int Obs			

CAIXAS DE MADEIRA COM KITS:
PNEUS SOLTOS:

DIMENSÕES EQUIPAMENTOS:

Comp:	Larg	Alt:	Peso:	Avaria:	S	N
OBS.:						

CONTROLE DE RECEBIMENTO E ENTREGA DA CARGA			
Nome do vistoriador REMETENTE:	CPF / RG:	Nome do vistoriador DESTINATÁRIO:	CPF / RG:
		<i>Michael da Silva</i>	<i>391.567.878</i>
Data/horário de ENTRADA:	Data/horário de SAÍDA:	Data/horário de ENTRADA:	Data/horário de SAÍDA:
Assinatura:	Data:	Assinatura:	Data:
<i>Michael da Silva</i>		<i>Michael da Silva</i>	<i>22/01/2021</i>

RELATÓRIO DE AVARIAS

MONITORAMENTO – 41 3556 4009 / 9 9512 7666

- 1- Não permitir a condução do veículo por outro motorista e/ou ajudante
- 2- É terminantemente proibido o compartilhamento de carga sem a autorização da Multivias (contratante), sob pena de não pagamento do frete.
- 3- Evitar rodar após às 22:00 e reiniciar antes das 5:00
- 4- Informar ao Encarregado em casos de pane mecânica, acidentes e qualquer imprevisto.
- 5- Veículos rastreados devem informar: Início viagem, Paradas (com/sem bloqueio), Reinício viagem, Chegada destino, Início Carregamento/Descarregamento, Fim Carregamento/Descarregamento e Fim viagem, via teclado de comunicação. Na hipótese de paradas emergenciais ou força maior, comunicar ao Encarregado através do telefone 41 9 9512 7666.
- 6- Veículos tele-monitorados, na hipótese de paradas emergenciais ou ocorrências de força maior, deverão comunicar ao Encarregado através do telefone 41 9 9512 7666.
- 7- Veículos tele monitorados devem ligar na Multivias 1 vez ao dia (das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00). Anotar na tabela ao lado as senhas dadas, que serão comparadas no final da viagem (Caso tenha mais senhas, escrever no verso).
- 8- O não cumprimento das regras de apresentação das senhas implicará em penas conforme estipulado em contrato e o descredenciamento do motorista.
- 8- Proibida parada (salvo problemas mecânicos), no raio de 100Km do Ponto Partida, 150Km quando origem for cidade do Rio de Janeiro ou a 200Km quando origem for cidade de São Paulo.

DECLARAÇÃO DE INSPEÇÃO PARA EMBARQUE Nº 13313

Declaro ter recebido e inspecionado a máquina série 302534, modelo J5210, ref. NF nº 4423 com os itens abaixo relacionados a serem entregues ao distribuidor de destino, os quais devem ser conferidos pelo mesmo no momento do descarregamento da máquina.

- | | |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> 01 Manual do operador | <input type="checkbox"/> Não se aplica |
| <input checked="" type="checkbox"/> 01 Catálogo de Peças. | <input type="checkbox"/> Não se aplica |
| <input type="checkbox"/> 01 Manual de Segurança | <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica |
| <input type="checkbox"/> 01 Chave de roda com cabo extensor. | <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica |
| <input type="checkbox"/> 01 Medidor de pressão de pneu. | <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica |
| <input checked="" type="checkbox"/> 01 Engraxadeira manual. | <input type="checkbox"/> Não se aplica |
| <input checked="" type="checkbox"/> 02 Chaves de partida. | <input type="checkbox"/> Não se aplica |
| <input checked="" type="checkbox"/> 01 Jg de retrovisor externo. | <input type="checkbox"/> Não se aplica |
| <input type="checkbox"/> 01 Jg chaves da caixa ferramentas da 422. | <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica |
| <input type="checkbox"/> 01 Kit de ferramentas da 422. | <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica |
| <input type="checkbox"/> Inspecionar pneus (lateral e banda de rodagem). | <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica |
| <input checked="" type="checkbox"/> Portas trancadas e lacradas. | <input type="checkbox"/> Não se aplica |
| <input checked="" type="checkbox"/> Horímetro <u>4.8</u> horas | |

Observações: _____

*** É proibida movimentação das máquinas após o carregamento na JCB pela transportadora, sujeito a proibição da prestação de qualquer serviço na JCB.**

Nome do Motorista: Sidnei Garcia

Placa do Caminhão: AWL 3529 Carreta: 0259

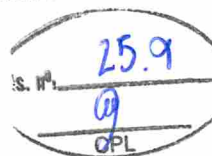
Destino: Montevideo Data: 14/08

Transportadora: Multitran Assinatura: _____

Conhecimento de transporte nr: _____

Responsável pelo embarque:

Nome: Michael Assinatura: Michael



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Esplanada dos Ministérios Bloco E - Bairro Central - CEP 70067-900 - Brasília - DF - www.mdr.gov.br

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MDR E A PREFEITURA DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

Pelo presente instrumento, a União, representada pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “E”, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob nº 03.353.358/0001-96, ora designado DOADOR, neste ato representado pela Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento e Desenvolvimento Regional e Urbano, SANDRA MARIA SANTOS LACERDA, portador da Cédula de Identidade nº 5018176 SSP/PE, e do CPF/MF sob o nº 027.935.264-60, nomeada pela Portaria nº 1.255, de 03 de novembro de 2021, publicada no DOU, de 04 de novembro de 2021, Seção 02, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020, e de outro lado, a entidade beneficiada, Município de BANDEIRANTES, no Estado de PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 76.235.753/0001-48, com sede na RUA FREI RAFAEL PRONER Nº 1457 CENTRO BANDEIRANTES PR, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representada por JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 486.661.579-68, portador da Cédula de Identidade nº - 3.348.934-0, e de acordo com o que consta do Processo nº 59000.021072/2021-76, com fundamento no art. 12 do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, tem entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a DOAÇÃO COM ENCARGOS do equipamento adiante especificado para a continuidade das ações e serviços de implementação do Programa 2217 do PPA 2020-2023, instituído com a estratégia de inclusão produtiva do Ministério do Desenvolvimento Regional, no município donatário, notadamente em relação à infraestrutura e/ou escoamento de produções.

O equipamento objeto da presente doação possui as seguintes especificações, conforme edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços – SRP nº 22/2020:

MÁQUINA PESADA

Escavadeira Hidráulica nova, sobre esteiras, com cabine fechada e ar-condicionado, motor diesel, potência mínima 150 HP ou unidade equivalente, capacidade volumétrica da caçamba mínima 1,00 m³, peso operacional mínimo 20.000 kg. Tanque de combustível cheio no momento da entrega. Adesivamento institucional do órgão conforme instruções do anexo IV - Padronização Visual, deste Termo de Referência. Garantia mínima 12 meses e assistência técnica garantida.

MÁQUINA PESADA	QUANTIDADE	NÚMERO DE SÉRIE	VALOR (R\$)	NOTA FISCAL
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	1	SORJS21CKM3075524	485.000,00	717

O equipamento ora doado corresponde ao nº de chassi SORJS21CKM3075524, o qual passa a ser propriedade do DONATÁRIO, cuja aquisição decorre do contrato nº 08/2021 com a empresa fornecedora ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.063.653/0010-24,

CANCELADO

S. Nº

25.10

S. Nº

25.10

sediada na Rua José Semes, 17680 - Bairro Itália, CEP 83.020-442, em São José Pinhais/PR vencedora do SRP acima mencionado.

A presente doação tem amparo legal no art. 15, V do Decreto 99.658/1990, art. 17, II, a da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPROMISSO DE DOAÇÃO E ACEITAÇÃO DO DONATÁRIO

Neste ato e por este instrumento, o DOADOR se compromete a doar ao DONATÁRIO, o qual, por sua vez, obriga-se a aceitar a doação, destinando o equipamento para finalidades da Ação Orçamentária 2217 - Apoio à infraestrutura produtiva, cujo objetivo é fortalecer a capacidade produtiva, visando a melhoria da qualidade de vida da população local, bem como dinamizando as economias locais, mediante condições ajustadas no presente contrato, sub-rogando-se nos direitos do DOADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS DA DOAÇÃO

O bem deve ser utilizado no atendimento da finalidade original para a qual foi adquirido, havendo, inclusive, a possibilidade da sua reversão, caso não cumprido, na via administrativa, independentemente da via judicial, assim como, deve o donatário arcar com todos os encargos incidentes sobre o bem.

O DONATÁRIO compromete-se a executar e utilizar o bem doado para fins de interesse social conforme descrito no item 3.1.

A utilização do bem doado será exclusivamente para o propósito constante no Item 3.1, caso contrário haverá a resolução de pleno direito da presente doação.

O DONATÁRIO declara que a utilização do bem objeto deste termo de doação dar-se-á em consonância com os princípios constantes do caput do artigo 37 da Constituição Federal, bem como todos aqueles aplicáveis à Administração Pública.

O DONATÁRIO responsabiliza-se por todos os encargos decorrente do veículo, como emplacamento, licenciamento, impostos, multas e despesas com manutenções eventuais para a devida conservação do veículo.

O DONATÁRIO compromete-se a submeter, por um período de 02 (dois) anos, ao final de cada exercício, uma declaração anual de utilização do bem ao Ministério do Desenvolvimento Regional. A declaração deverá vir acompanhada de registro fotográfico atualizado do equipamento, ora doado.

O DONATÁRIO compromete-se, perante o Ministério do Desenvolvimento Regional, a disponibilizar o equipamento, ora doado, somente a profissionais habilitados para operação e condução.

O DONATÁRIO compromete-se a realizar as revisões e manutenções previstas no Manual de Operações do respectivo fabricante.

O DONATÁRIO compromete-se a comunicar imediatamente ao DOADOR quando da existência de falhas na prestação de serviço de assistência técnica e outras cláusulas do contrato firmado entre a União e o fornecedor, cuja cópia será disponibilizada em arquivo eletrônico.

O DONATÁRIO compromete-se, durante todo o período de vigência dos encargos incidentes na presente doação, a dar integral cumprimento ao disposto no IV do artigo 73 da Lei nº 9.504-97, de forma a não fazer ou permitir uso promocional do bem ora recebido em favor do candidato, partido político ou coligação.

O DONATÁRIO compromete-se a não ceder, sublocar ou utilizar para outro fim o equipamento, ora doado.

O DONATÁRIO compromete-se a arcar com todos os custos de deslocamento do equipamento, ora doado, inclusive em caso de revogação da doação.

O DONATÁRIO se responsabiliza em arcar com os prejuízos eventualmente ocorridos com o equipamento, independente de se encontrar assegurado ou não, isentando a responsabilidade da União.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXTINÇÃO DA DOAÇÃO

Em caso de constatação, pelo Ministério do Desenvolvimento Regional ou pelos órgãos de controle externo, quanto a não utilização do bem doado para os fins e forma a que se propõe a presente DOAÇÃO,

poderá ser promovida à revogação parcial ou total.

A responsabilidade pelas eventuais fiscalizações in loco dos presentes encargos, a ser realizado até o 2º (segundo) ano, está a cargo do Ministério do Desenvolvimento Regional ou profissional por ele designado.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS ENCARGOS

Apresentando o último relatório de prestação de serviços ao Ministério do Desenvolvimento Regional, essa terá o prazo de 30 (trinta) dias para declarar a extinção dos encargos assumidos pelo DONATÁRIO.

PARÁGRAFO ÚNICO – Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação do Ministério do Desenvolvimento Regional, será automática a extinção dos encargos assumidos pelo DONATÁRIO.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo de Doação será publicado no Diário oficial da União, por extrato e de acordo com a legislação federal, até o 5º (quinto) dias útil ao mês seguinte da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Eventuais controvérsias entre as partes relativas ao presente termo deverão ser submetidas à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF).

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o conflito não seja resolvido em sede administrativa, fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimi-lo. E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PREFEITURA



Documento assinado eletronicamente por **JAELSON RAMALHO MATTA**, Usuário Externo, em 10/12/2021, às 13:31, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3484046** e o código CRC **08B518D9**.

CANCELADO

9
CPL

ANEXO I

Portaria nº 1317, de 06 de maio de 2020



s. nº

25.12

9
CPL

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI-MDR)

Nome completo e sem abreviaturas: JAELSON RAMALHO MATTA	
Registro Geral (Identidade): 3.348.934-0	Órgão Expedidor: SSP/PR
CPF: 486.661.579-68	Telefones com DDD: (043) 3542-4525
Endereço eletrônico (E-mail): convenios@bandeirantes.pr.gov.br	

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

Declaro aceitar os termos e condições que regem o processo administrativo eletrônico, previstos no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha) e tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:

- I - o sigilo da senha de acesso;
- II - a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de peticionamento e os constantes do documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos essenciais e complementares;
- III - a confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
- IV - a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração Pública de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao Ministério do Desenvolvimento Regional para qualquer tipo de conferência;
- V - a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente;
- VI - a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais entre o Ministério, o usuário ou a entidade porventura representada, não sendo admitidas intimação ou protocolização por meio diverso, exceto nas situações em que for tecnicamente inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo ou outra exceção prevista em instrumento normativo próprio;
- VII - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI-MDR, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas, 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília/DF, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;
- VIII - a consulta periódica ao SEI-MDR ou ao sistema por meio do qual efetivou o peticionamento eletrônico, a fim de verificar a ocorrência de atualizações nos processos;
- IX - as condições da rede de comunicação, o acesso ao provedor de internet e a configuração do

Jr

S. nº 25.13
CPL

CANCELADO
S. nº 25.13
CPL

computador utilizado nas transmissões eletrônicas; e

x- a observância dos períodos de manutenção programada, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Para que este Cadastro seja analisado e, se for o caso, aprovado, o usuário deverá enviar esta declaração assinada, juntamente com a cópia autenticada do Registro Geral (Identidade) e CPF, para o e-mail: suporte.sei@mdr.gov.br.

Local: Bandeirantes, 05 de Novembro de 2021.

Jenatta
Assinatura do Usuário
Jaelson Raimundo Matta
Prefeito Municipal

ENGEPEÇAS

CANCELADO

JCB

S. Nº 25.14
9
CPL

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTO

Ao

Município de Bandeirantes

CNPJ: 76.235.753/0001-48

Estado do Paraná

Engepeças Equipamentos Ltda, empresa comercial, distribuidor autorizado dos produtos JCB para o estado do PARANÁ e SANTA CATARINA, com sede na Rua José Semes, 17680 - Bairro Itália, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.020-442, inscrita no CNPJ 05.063.653/0010-24, Inscrição Estadual 90799050-86, por meio desta, declara a entrega em perfeito estado do equipamento descrito abaixo:

Equipamento: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Série: 3075524

Marca: JCB

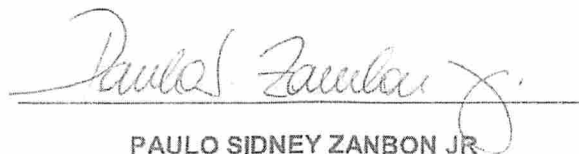
Nota Fiscal: 6926

Modelo: JS210

E demais itens: 02. Chaves de Ignição, 01. Catálogo de Peças, 01. Manual do Operador, 01. Termo de Garantia e 01. Nota Fiscal.

Entrega realizada em: 23 / 11 / 2021

Responsável pelo Recebimento:



PAULO SIDNEY ZANBON JR

Secretário da Agricultura e Pecuária

RG: 3.337.367-8 SSP/PR

CPF: 566.836.939-00



engepeças.com.br

CURITIBA/PR (41) 3386-8100	CASCADEL/PR (45) 3219-3000	MARINGÁ/PR (44) 3123-0050	ITAJAÍ/SC (47) 3241-8600	PORTO ALEGRE/RS (51) 3357-7300	BELO HORIZONTE/MG (31) 3439-1800
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR (41) 3380-8800	CHAPECÓ/SC (49) 3358-9300	GOIÂNIA/GO (62) 3232-3400	CUIABÁ/MT (65) 3388-0100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO

s. nº 25.15
CPL

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTO

O Município de Bandeirantes, no Estado do Paraná, inscrito sob o CNPJ/MF 76.235.753/0001-48, com sede à Rua Frei Rafael Proner, 1457, centro, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representado por Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal, inscrito sob o CPF/MF486.661.579-68, portador da cédula de identidade nº 3.348.934-0-SSP/PR, declara que recebeu o equipamento Escavadeira Hidráulica, série 3075524, modelo JS210 da marca JCB, em perfeito estado de conservação e zero quilometro de funcionamento. Acompanha também os itens 02 chaves de ignição, 01 catalogo de peças, 01 manual operador, 01 termo de garantia e a Nota fiscal 6926.

Bandeirantes, 23 de Novembro de 2021.

JAELESON RAMALHO MATTA
RG 3.348.934-0 SSP/PR
CPF 486.661.579-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

9 026

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 21 de Novembro de 2022.

Ilmo. Sr.


RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO

Secretário Municipal da Administração.

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar processo de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REVISÃO DO VEÍCULO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB MODELO 210, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

Agricultura = { 2080 FR1000
2190 FR1000

Atenciosamente,



CLAUDETE APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 9 027

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 21 de Novembro de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REVISÃO DO VEÍCULO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB MODELO 210, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

9 028

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 21 de Novembro de 2022.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REVISÃO DO VEÍCULO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB MODELO 210, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAELESON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 9 029

PROTOCOLO NÚMERO 375/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 07 de dezembro de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – /2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR


DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Conforme solicitação da Secretaria de Agricultura para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REVISÃO DO VEÍCULO ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB MODELO 210, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UND	PONTA J300	10	RS 133,0070	RS 1.330,07
2	UND	TRAVA DO DENTE J250/J300	10	RS 4,3880	RS 43,88
3	UND	PINO TRAVA DO DENTE J250	10	RS 13,2780	RS 132,78
4	UND	MAO DE OBRA PARA ATENDIMENTO DE GARANTIA JS210 SERIE 3075524 A SER REALIZADA NA CIDADE DE BANDEIRANTES PR DATA A DEFINIR HORIMETRO 454,3 DESLOCAMENTO	1	RS 1.400,00	RS 1.400,00
VALOR TOTAL					RS 2.906,73

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.


CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

9 030

PROTOCOLO NÚMERO 375/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 07 de dezembro de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – /2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REVISÃO DO VEÍCULO ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB MODELO 210, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, importa em **R\$ 2.906,73 (dois mil, novecentos e seis reais e setenta e três centavos)**.

Colha-se manifestação

JOSÉ MARCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação

FERNANDO FERREIRA FRANCO
Comissão de Licitação

JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 9 031

PORTARIA nº 1.539/2022

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022, os funcionários **JOSÉ MARCIO URBANO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.018.338-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.000.589-60; **JOYCE FERREIRA PARPINELLI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO SILVEIRA**, **MARCOS DE MORAES** e **CIBELÉ GUSMÃO FONTOLAN SILVA**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2022.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na
edição nº 152 do dia 03/01/2022 do
Jornal DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES-PR.

Fernando H. F. Franco
Ass. Tec. Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 9 032

PROTOCOLO NÚMERO 375/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 07 de dezembro de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – /2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REVISÃO DO VEÍCULO ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB MODELO 210, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AGRICULTURA	2190/0000 2080/0000	0500120608201420373390390000 0500120608200120353390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 07 de dezembro de 2022.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

9 033

PROTOCOLO NÚMERO 375/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 07 de dezembro de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – /2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REVISÃO DO VEÍCULO ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB MODELO 210, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.906,73 (dois mil, novecentos e seis reais e setenta e três centavos).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2022, no montante de **R\$ 2.906,73 (dois mil, novecentos e seis reais e setenta e três centavos)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 07 de dezembro de 2022.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.


Para fazer face as despesas acima solicitadas, utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.
 à prazo.

Origem de Recursos:

Próprios.
 Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 07 de dezembro de 2022.


JOSÉ CELESTINO FONTOLAN
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

9034

PROTOCOLO NÚMERO 375/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 07 de dezembro de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – /2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através do presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REVISÃO DO VEÍCULO ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB MODELO 210, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 90 (noventa) dias, conforme estabelecido no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ MÁRCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ
ASSSSORIA JURÍDICA

035

PARECER JURÍDICO Nº 1256/2023

REFERÊNCIA: PROCESSO ADM. 3375/2022 – INEXIGIBILIDADE

INTERESSADO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: *REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE VEÍCULO EM GARANTIA –INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.*

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pela Divisão de Licitações para análise jurídica e parecer facultativo acerca da contratação de empresa por inexigibilidade de licitação para aquisição de peças e serviços para manutenção de veículo do ente público.
2. Foram encaminhados os ofícios de solicitação do setor competente, autorização do Prefeito Municipal, justificativa da Secretaria, justificativa do preço assinada pelo Departamento de Compras, Termo de Referência, orçamento da empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, manual indicando que o veículo está em garantia, ausente demonstrativo de que os valores são praticados no mercado, consta parecer contábil e parecer financeiro.
3. O total informado a título de pretensa contratação é **R\$ 2.906,73** (*dois mil, novecentos e seis reais e setenta e três centavos*).
4. É o relatório, passo a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

5. Em princípio, a Constituição Federal, em seu art. 37, inc. XXI, revela o dever da Administração em realizar o processo de licitação para aquisição de bens e serviços, figurando as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade em exceções, notadamente, prescritas em lei.
6. Sobre essa exigência legal, é possível se desenvolver o raciocínio de que sempre que possível, a Administração deve se abster de não realizar licitação e ao exercer a discricionariedade permitida nos moldes da Lei nº 8.666/93, deve justificar sua opção conforme o caso.
7. Assim, a inexigibilidade de licitação *“se define pela impossibilidade de licitar por inexistirem produtos ou bens que tenham características aproximadas e que, indistintamente, possam servir ao interesse público, ou por inexistir pluralidade de particulares que possam*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ASSSORIA JURÍDICA

satisfazer o fornecimento de bens e serviços". (D'AVILA, Vera Lúcia Machado. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 3ª ed. rev. e ampl. São Paulo: Malheiros, 1998)

8. No mesmo raciocínio:

Licitação é escolha entre diversas alternativas possíveis. É disputa entre propostas viáveis. A inviabilidade de competição, essencial à inexigibilidade de licitação, quer dizer que esse pressuposto - disputa entre alternativas possíveis - não está presente. Não é possível licitação porque não existem alternativas. O que existe é uma única opção! (VAZ, Anderson Rosa. Requisitos para a contratação de serviços advocatícios com base em inexigibilidade de licitação. BLC - Boletim de Licitações e Contratos. São Paulo: Editora NDJ, fev. 2004, p. 98.)

9. E ao arremate:

Segundo a fórmula legal, a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição. Essa fórmula não foi explicitada nem esclarecida pela Lei, que se restringiu a fornecer um elenco de exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição. O tema tem sido objeto de contínuas incursões doutrinárias e sérias controvérsias jurisprudenciais, sem que tenham atingido soluções plenamente satisfatórias. Mas há alguns pontos definidos, que podem auxiliar à compreensão do art. 25. Todos esses dados se conjugam para conformar o conceito de inviabilidade de competição." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 11ª ed., São Paulo : Dialética, 2005, p. 271)

10. Somente diante da concorrência prejudicada é cabível à Comissão de Licitação justificar a sua decisão pelo fundamento do art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

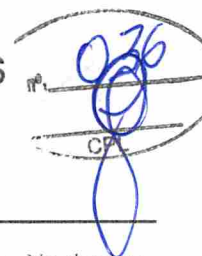
11. Cabem ainda as palavras de Carvalho Filho:

Com efeito, se apenas uma empresa fornece determinado produto, não se poderá mesmo realizar o certame. De acordo com correta classificação, pode a exclusividade ser absoluta ou relativa. Aquela ocorre quando só há um produtor ou representante comercial exclusivo no país; a relativa, quando a exclusividade se dá apenas na praça em relação à qual vai haver a aquisição do bem. Na exclusividade relativa, havendo fora da praça mais de um fornecedor ou representante comercial, poderá ser realizada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSSORIA JURÍDICA



licitação, se a Administração tiver interesse em comparar várias propostas. Na absoluta, a inexigibilidade é a única alternativa para a contratação. **A exclusividade precisa ser comprovada.** A comprovação se dá através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação, a obra ou o serviço; pelo sindicato, federação ou confederação patronal; ou, ainda, por entidades equivalentes. Esses elementos formais resultam de comando legal, de modo que devem ser observados pelos participantes. Advirta-se, todavia, que patente de produto não é prova suficiente da exclusividade; é que pode ocorrer que a patente seja exclusiva, mas a distribuição e comercialização seja atribuída a outras empresas no mercado, hipótese que, naturalmente, reclamará a licitação.

O dispositivo é peremptório ao vedar preferência de marca. A razão é óbvia: a preferência simplesmente relegaria a nada a exigência de licitação. Logicamente, a vedação repudiada na lei não pode ser absoluta. Pode ocorrer que outras marcas sejam de produtos inadequados à Administração. Nesse caso, a preferência estaria justificada pelo princípio da necessidade administrativa." (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito Administrativo. 28. ed. rev., ampl. e atual. até 31-12-2014. – São Paulo : Atlas, 2015, p.277-278)

12. A respeito da contratação pretendida pela Administração, é necessária a comprovação de exclusividade do fornecedor, sendo mister colacionar o entendimento de Petrônio Braz, conforme o trecho:

A comprovação de exclusividade deverá ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo sindicato, Federação ou Confederação, ou, ainda, pelas entidades equivalentes. A norma veda a preferência de marca. É da responsabilidade da Administração e/ou da Comissão de Licitação a verificação da veracidade do atestado de exclusividade apresentado, como se extrai da inteligência da Orientação normativa nº 16, de 1º de abril de 2009, da Advocacia-Geral da União. Independe ser observado, por necessário, que pela Orientação Normativa nº 15, de 1º de abril de 2009, a Advocacia-Geral da União orienta no sentido de que: "a contratação direta com fundamento na inexigibilidade prevista no art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666, de 1993, é restrita aos casos de compras, não podendo abranger serviços". (in Processo de licitação, contrato administrativo e sanções penais. 3ª ed. Leme: J. H. Mizuno, 2012, p. 193)

13. Assim, resta a hipótese de inviabilidade de competição somente se existirem elementos suficientes nesse sentido, conforme a doutrina acima pode ser pela exclusividade para fornecimento do objeto na praça ou unicidade do fornecedor. Em todo caso, não se pode tratar de preferência pela marca ou prestador de serviço, visto que o objeto do contrato deve guardar a compatibilidade para os reparos necessários nos veículos, seguindo o padrão de qualidade, segurança, durabilidade e originalidade o que também deve ficar explicitado no caderno processual.

14. Cabe ainda o alerta que Jacoby faz acerca da inexigibilidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA

É comum que, iniciado o processo licitatório para a manutenção de determinado equipamento, apresente-se o próprio fabricante pretendendo demonstrar a inviabilidade de competição. Redobrada cautela deve ser adotada em relação à questão. Poderá determinado fabricante "credenciar" apenas uma empresa em cada localidade para realizar os serviços de manutenção em seus equipamentos. Esse credenciamento deve ser examinado por agentes especializados da Administração, que, independentemente desse ato do fabricante, deverão verificar se existem outros profissionais ou empresas com efetiva capacidade de fazer a manutenção nos equipamentos, sejam eles credenciados ou não. O ato de credenciamento do produtor não deve ser acolhido como relevante, mesmo quando registrado em cartório ou Junta Comercial, porque tais órgãos são uma espécie de depósito oficial dos registros, sem exercer qualquer exame de mérito nos documentos apresentados. Outra será a solução, contudo, se o fabricante do bem é também o fabricante exclusivo das peças e não as vende direta ou indiretamente, criando com isso, intencionalmente, uma reserva de mercado para si próprio. (Jacoby Fernandes, Jorge Ulisses. **Contratação direta sem licitação: dispensa de licitação**: inexigibilidade de licitação: procedimentos para a contratação sem licitação; justificativa de preços; inviabilidade de competição; emergência; fracionamento; parcelamento; comentários às modalidades de licitação, inclusive o pregão: procedimentos exigidos para a regularidade da contratação direta. 10. ed. rev. atual. ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2016, p. 476)

15. Analisando o caso concreto, a exclusividade da empresa precisa ser comprovada nos termos do art. 25, I da Lei nº 8.666/93 ou ainda a inviabilidade de competição por outro critério, que deve ser melhor comprovada pela Administração, para fazer jus à fundamentação pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

16. Para viabilizar a contratação de serviços por inexigibilidade, deve ser apontado que a empresa é exclusiva ou, ao menos única, apta a realizar os reparos sem ensejar a perda da garantia do veículo ou a Administração deve apresentar outra condição que torne inviável a regular licitação.

17. No presente caso, não há comprovação de que a competição é inviável, bem como não restou demonstrado que o valor a ser pago pelos serviços e bens é compatível com os praticados no mercado.

III - CONCLUSÃO

18. Diante do exposto, **opina-se** que somente é caso licitação inexigível nos termos do art. 25, I da Lei nº 8.666/93, desde que cumpridas as exigências legais.

19. Por cautela, **Recomenda-se:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ASSSSORIA JURÍDICA

037
s. nº

(i) que o preço da contratação deva ser compatível com outros potenciais fornecedores, ou comprovado que seja o praticado no mercado ou perante outros entes públicos (art. 15, I, III e V da Lei nº 8.666/93), cabendo à Comissão de Licitações e ao Prefeito Municipal – enquanto a autoridade superior – justificar a contratação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93;

(ii) seja justificada a necessidade, a quantidade e a identificação da potencial aquisição (art. 14 da Lei nº 8.666/93) e a razão do julgamento em favor do preço escolhido em caso de inexigibilidade (art. 26, II e III da Lei nº 8.666/93), comprovando a ausência de competição por atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes (art. 25, I da Lei nº 8.666/93);

(iii) optando pela inexigibilidade, encaminhe-se o processo ao Prefeito Municipal para ratificação no prazo de três dias e publique-se em cinco dias os termos daquela, sob pena de nulidade (art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93);

(iv) providenciar documento que ateste a exclusividade da empresa para comercializar peças e serviços, caso seja o julgamento pela inexigibilidade.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos trazidos a análise, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do Direito, os critérios de conveniência e oportunidade administrativa e o fracionamento de despesa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 13 de janeiro de 2023.

VINICIUS ALVES
SCHERCH

Assinado de forma digital por
VINICIUS ALVES SCHERCH
Dados: 2023.01.13 16:38:53 -03'00'

VINÍCIUS ALVES SCHERCH
OAB/PR 61.358

Sorocaba, 09 de janeiro de 2023.

DECLARAÇÃO


A JCB do Brasil Ltda., situada à Avenida Joseph Cyril Bamford, nº 3600, Éden, na cidade de Sorocaba, SP e registrada sob o CNPJ no. 02.833.372/0001-24 e IE nº. 669.469.110.118, declara para fins exclusivos de cadastramento em órgãos públicos e participações em licitações públicas em geral, que a **Engepeças Equipamentos Ltda.**, com sede na cidade de Curitiba, PR, Rua William Booth, 2093, Bairro Boqueirão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0001-33 e I.E. 9.025.762.310 e suas filiais na cidade de Cascavel-PR, Av. Aracy Tanaka Biazetto, nº 15532, Bairro Santos Dumont, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0002-14 e I.E. 9.027.114.900; na cidade de Itajaí – SC, Rua Odílio Garcia, nº 90 – Bairro Cordeiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0003-03 e I.E. 254613080; na cidade de Cordilheira Alta – SC, Rod. BR-282, KM 538, n.º 555– Bairro Urbano, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0009-90 e I.E. 258857277; na cidade de Marialva-PR, Rod BR-376 KM 188, inscrita no CNPJ/MF 05.063.653/0011-05 e IE 9083190792 e na cidade de São José dos Pinhais – PR, Rua José Semes, n.º 17680– Bairro Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0010-24 e I.E. 9079905086 é no momento, o único distribuidor autorizado nos estados do Paraná e Santa Catarina, podendo assim vender na respectiva área os produtos produzidos e comercializados pela JCB do Brasil Ltda., a saber:

- Retroescavadeira modelos 214e, 3C, 3CL, 1CX, 3CX e 4CX.
- Pá Carregadeira sobre pneus modelos 422ZX, 426ZX, 427ZX e 437ZX
- Escavadeira hidráulica modelos JS130, JS160, JS200, JS210, JS220 e JS235.
- Mini Escavadeira modelos 8026, 8055 e 55Z.
- Manipulador Telescópico modelos 535-125 e 540-170.
- Carregadeira Compacta modelos SSL155, SSL190 e SSL250.
- Empilhadeira todo Terreno modelo 940.
- Empilhadeira Telescópica modelo 35D.
- Rolo Compactador modelos VM115, JCB116, CT160-100 e CT260-120

Declara ainda que a **Engepeças Equipamentos Ltda.** é no momento, a única nos estados do Paraná e Santa Catarina habilitada a prestar a mais ampla assistência técnica e comercializar peças e serviços dos produtos JCB de construção civil e rodoviária, na área em que distribui, nos termos do contrato de distribuição.

A presente declaração tem validade até 31 de dezembro de 2023 e substitui todas as anteriores.


Alisson Reis Brandes
Diretor Comercial


Renato Jordão da Silva
Diretor Administrativo / Financeiro

Cargo	Declaração de distribuidor autorizado Engepeças
Nome de arquivo	Declaração para L...s EngepeçasA.doc
Identificação do documento	bba2d4d601715a5196a441482c350bda89da8d75
Formato de data da trilha de auditoria	DD / MM / YYYY
Status	• Assinados

Histórico do documento

-  **09 / 01 / 2023**
ENVIADO 14:29:39 UTC
Enviadas para assinatura de Alisson Brandes (alisson.brandes@jcb.com) and Renato Jordão (renato.jordao@jcb.com) por rafaella.meirelles@jcb.com
IP: 165.225.214.83
-  **10 / 01 / 2023**
VISUALIZADO 13:34:35 UTC
Visualizado por Alisson Brandes (alisson.brandes@jcb.com)
IP: 94.177.14.184
-  **10 / 01 / 2023**
ASSINADO 13:34:57 UTC
Assinado por Alisson Brandes (alisson.brandes@jcb.com)
IP: 165.225.214.83
-  **10 / 01 / 2023**
VISUALIZADO 17:21:02 UTC
Visualizado por Renato Jordão (renato.jordao@jcb.com)
IP: 121.91.86.53
-  **10 / 01 / 2023**
ASSINADO 17:21:21 UTC
Assinado por Renato Jordão (renato.jordao@jcb.com)
IP: 165.225.214.83
-  **10 / 01 / 2023**
CONCLUÍDO 17:21:21 UTC
O documento foi concluído.



engepeças

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

AV ARACY TANAKA BIAZETTO, 15532

85804-805 - CASCAVEL - PARANA

Fone/Fax: 45 3219-3000 Fax: 45 3219-3010

ORCAMENTO
N.22528552

Impresso: 17/01/2023 09:47:48

Pg 1 / 1

Cliente 3906 - MUNICIPIO DE BANDEIRANTES Contato **GERAL** (bandeirantescompres@yahoo.com.br)
Endereo R FREI RAFAEL PRONER Fax
Cidade BANDEIRANTES Uf PR
Bairro CENTRO Cep 86360-000
Data Orcamento 17/01/2023 Prazo Entrega DISCRIMINADO EM CADA ITEM
Vendedor LUIZ e-mail vendasmaringa@engepeças.com.br
Transportadora MSN
Prazo Pagamento A COMBINAR Fone Direto 44-3123-0050
Observacao

Item	Quant.	Codigo Produto	Descrcao Produto	Marca	Preo Unit.	Aliq. IPI	S.T.	Entrega
1	10	1U3302	PONTA J300	YCT	129,00	3,25	0,00	6 IMDTO
2	10	8E6259	TRAVA DO DENTE J250/J300	YCT	4,25	3,25	0,00	IMEDIATO
3	10	1324763	PINO TRAVA DO DENTE J250	IMPORTADO	13,34	3,25	0,00	IMEDIATO

MAO DE OBRA PARA ATENDIMENTO EM GARANTIA JS210 SERIE 3075524
A SER REALIZADO NA CIDADE DE BANDEIRANTES PR DATA A DEFINIR
HORIMETRO 454
DESLOCAMENTO

Total Produtos: 1.465,90
Desconto (0%): 0,00
Valor IPI: 47,65
Prestação de Serviços: 1.400,00
Despesas Acessórias: 0,00
Total: 2.913,55

PI PREÇO TOTAL PARA ITENS EM PROMOÇÃO



engepeças

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTI

RUA JOSE SEMES, 17680 BARRACA01
83020-442 - SAO JOSE DOS PINHAIS - PARANA
Fone/Fax: 41 3388-8100 Fsx: 41 3388-8100
www.engepeças.com.br

ORCAMENTO
N.22529122

Impresso: 17/01/2023 09:53:17

Pg 1 / 1

Cliente 3906 - MUNICIPIO DE BANDEIRANTES
Endereo R FREI RAFAEL PRONER
Cidade BANDEIRANTES
Bairro CENTRO
Data Orcamento 17/01/2023
Vendedor LUIZ
Transportadora A COMBINAR
Prazo Pagamento
Observacao

Contato
Fax
Uf PR
Cep 86360-000
Prazo Entrega DISCRIMINADO EM CADA ITEM
e-mail vendasmaringa@engepeças.com.br
MSN
Fone Direto 44-3123-0050

GERAL (bandeirantescompras@yahoo.com.br)

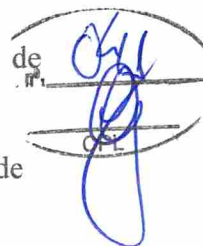
Item	Quant.	Codigo Produto	Descricao Produto	Marca	Preo Unit.	Aliq. IPI	S.T.	Entrega
1	10	1U3302	PONTA J300	YCT	119,00	3,25	0,00	IMEDIATO
2	10	8E8259	TRAVA DO DENTE J250/J300	YCT	4,15	3,25	0,00	IMEDIATO
3	10	1324763	PINO TRAVA DO DENTE J250	IMPORTADO	10,51	3,25	0,00	IMEDIATO

Total Produtos: 1.336,60
 Desconto (0%): 0,00
 Valor IPI: 43,45
 Prestação de Serviços: 0,00
 Despesas Acessórias: 0,00
Total: 1.380,05

1º PRazo FINAL PARA ITENS EM PROMOÇÃO

PROTOCOLO NÚMERO 375/2022-PMB
janeiro de 2023.

Bandeirantes-PR, 31 de



Ref.: Inexigibilidade de Licitação 05/2023-PMB
Bandeirantes-PR

Prefeitura Município de

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REVISÃO DO VEÍCULO ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB MODELO 210, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, onde foi recomendado a juntada da exclusividade da empresa, bem como orçamentos de outras regiões para que comprove-se a inviabilidade de escolha de outras revendas, tais como Cascavel e São José dos Pinhais, e o princípio da economicidade pela escolha da revenda mais próxima a essa municipalidade, **RECONHECE** e **DECIDE** pela Inexigibilidade de Licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REVISÃO DO VEÍCULO ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB MODELO 210, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no *caput* do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e a caracterização comprovada, através de vários documentos integrantes do presente processo e devidamente homologado, autorizando-se a contratação.

Daí porque para regularização fica, pois, formalmente reconhecida a Inexigibilidade de Licitação na forma da Lei 8.666/93.



JOSÉ MÁRCIO URBANO
Comissão de Licitação



FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA
Comissão de Licitação



WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES
Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.599/2022

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2023, os funcionários *JOYCE FERREIRA PARPINELLI*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; *WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES*, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.336.695-5/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 063.945.289-27; *FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.326.043-0/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 078.258.049-10, sob a presidência do primeiro, e como suplentes *MARCOS DE MORAES*, *JOSÉ MARCIO URBANO* e *CIBELE GUSMÃO FONTOLAN SILVA*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

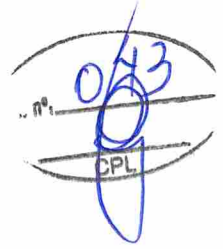
Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na
edição nº 406 do dia 28/12/2022 do
Jornal DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES-PR.

Vinícius Alves Scherch
Advogado

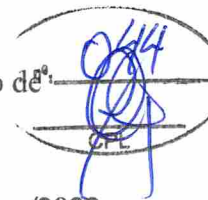


PROTOCOLO NÚMERO 375/2022-PMB
janeiro de 2023.

Bandeirantes-PR, 31 de

Ref.: Inexigibilidade de Licitação 05/2023-PMB
Bandeirantes-PR

Prefeitura Município de



**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº --/2022 –
PMB**

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1599 de 28 de dezembro de 2022, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a favor dos fornecedores abaixo relacionados:

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UND	PONTA J300	10	R\$ 133,0070	R\$ 1.330,07
2	UND	TRAVA DO DENTE J250/J300	10	R\$ 4,3880	R\$ 43,88
3	UND	PINO TRAVA DO DENTE J250	10	R\$ 13,2780	R\$ 132,78
4	UND	MAO DE OBRA PARA ATENDIMENTO DE GARANTIA JS210 SERIE 3075524 A SER REALIZADA NA CIDADE DE BANDEIRANTES PR DATA A DEFINIR HORIMETRO 454,3 DESLOCAMENTO	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.906,73

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REVISÃO DO VEÍCULO ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB MODELO 210, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, no valor total de **R\$ 2.906,73 (dois mil, novecentos e seis reais e setenta e três centavos)**, face ao disposto no *caput* do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 31 de janeiro de 2023.

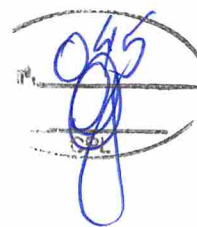

JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO NÚMERO 375/2022-PMB
janeiro de 2023.

Bandeirantes-PR, 31 de

Ref.: Inexigibilidade de Licitação 05/2023-PMB
Bandeirantes-PR

Prefeitura Município de



AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 05/2023-PMB** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REVISÃO DO VEÍCULO ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB MODELO 210, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.



JOSÉ MÁRCIO URBANO
Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.



JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal




DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 428
Ano 2023
Página 10 de 19

ffº 
CD/

Terça-feira, 31 de Janeiro de 2023

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ratificação De Licitação

PROTOCOLO NÚMERO 375/2022-PMB Bandeirantes-PR, 31 de janeiro de 2023.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação 05/2023-PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023 PMB

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.599 de 28 de dezembro de 2022, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a favor dos fornecedores abaixo relacionados:

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UND	PONTA J300	10	R\$ 133,0070	R\$ 1.330,07
2	UND	TRAVA DO DENTE J250/J300	10	R\$ 4,3880	R\$ 43,88
3	UND	PINO TRAVA DO DENTE J250	10	R\$ 13,2780	R\$ 132,78
4	UND	MAO DE OBRA PARA ATENDIMENTO DE GARANTIA JS210 SERIE 3075524 A SER REALIZADA NA CIDADE DE BANDEIRANTES PR DATA A DEFINIR HORIMETRO 454,3 DESLOCAMENTO	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.906,73

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REVISÃO DO VEÍCULO ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB MODELO 210, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, no valor total de **R\$ 2.906,73** (dois mil, novecentos e seis reais e setenta e três centavos), face ao disposto no caput do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 31 de janeiro de 2023.

JAELOSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

